



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO

O Secretário Municipal, Sr.(a). Lucas Rafael Roldo, autoridade competente subscrita, indica o(a) servidor(a) Luciano Lopes da Silva, matrícula n.º 15417, lotado(a) na Secretaria de Esporte e Lazer, para exercer a função de **Fiscal Técnico** do contrato que terá como objeto:

Registro de preço para compra de Material Esportivo.

Nos termos do Decreto Municipal nº 1.239/2023. Informamos que a indicação dos servidores comissionados encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista a exígua equipe da Secretaria de Esporte e Lazer, não havendo a possibilidade de indicação exclusiva de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

O **Fiscal Técnico** é responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Conforme artigo 22 do Decreto Municipal nº 1.239/2023, caberá ao Fiscal Técnico e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Lucas Rafael Roldo
Secretário(a) da pasta

Ciente: _____

Luciano Lopes da Silva
Matrícula n.º 15417
Fiscal Técnico do contrato

Gramado, 17 de Setembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 11:03 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p98b0bfac4a638>.

